



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES/SC**, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade acima descrita, processada e julgada consoante a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 149/2022, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas, especificações e recomendações deste Ato Convocatório.

Entidades envolvidas:

- ☒ **Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**, CNPJ: 82.928.680/0001-72
- ☒ **Fundo Municipal de Saúde de Pedras Grandes**, CNPJ: 10.778.974/0001-54

Tipo de contratação (art. 48, LC 123/2006):

- ☐ **Exclusiva ME/EPP:** apenas permitida a participação de ME/EPP e equiparados em todos os itens.
- ☒ **Ampla participação:** permitida a participação do amplo mercado em todos os itens.
- ☐ **Mista/Reserva Cota ME/EPP:** Itens excl. para ME/EPP/equiparados e itens para ampla participação.

DA SESSÃO PÚBLICA (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Apresentação das propostas: até às **09h30min** horas do dia **14/05/2026**.

Credenciamento: até às **09h30min** horas do dia **14/05/2026**

Local: Sala de Licitações e Contratos (Prefeitura Municipal), sito à Rua José Marcon, 311, Bairro Centro, cidade de Pedras Grandes / SC, CEP: 88.720-000.

Forma de Julgamento: Menor Preço **Por Item**.

Expediente do órgão: Segunda a Sexta-feira das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

1. ANEXOS DO EDITAL

1.1. Este instrumento contém:

- 1.1.1. Edital;**
- 1.1.2. Anexo I** - Termo de Referência;
- 1.1.3. Anexo II** – Modelo de credenciamento;
- 1.1.4. Anexo III** – Modelo de Declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;
- 1.1.5. Anexo IV** – Modelo de proposta de preços;
- 1.1.6. Anexo V** – Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP;
- 1.1.7. Anexo VI** – Modelo de Declaração UNIFICADA;
- 1.1.8. Anexo VII** - Minuta do Contrato.



2. DO OBJETO

2.1. O presente processo tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral, gás de cozinha e lanches prontos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes a prefeitura de Pedras Grandes, de acordo com as especificações no Termo de Referência.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que cumpram com as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. De acordo com o art. 48 da Lei complementar 123/2006 e a marcação constante no preâmbulo deste edital (tipo de contratação) poderão participar:

3.2.1. Exclusiva ME/EPP: neste tipo de contratação, apenas é permitida a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, em todos os itens.

3.2.2. Ampla participação: todos os itens serão para ampla participação de todos, sem restrição.

3.2.3. Mista: haverá itens reservados apenas para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, assim como itens para ampla participação de todos. Os itens reservados e suas quantidades, assim como os para ampla participação constarão no termo de referência deste edital.

3.2.3.1. No tipo de contratação mista, também poderão ocorrer os chamados itens com cota reservada p/ ME/EPP, ou seja, itens com até 25% de sua quantidade reservada a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, sendo o restante da quantidade destes mesmos itens aberto para ampla participação de todos.

3.2.3.1.1 Não havendo vencedor da cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de recusa, aos licitantes remanescente, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.2.3.1.2. Caso o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas ocorrerá pela de menor preço.

3.2.3.1.3. Caso licitantes distintos vençam a cota reservada e a cota principal e ambos forem ME/EPP, haverá preferência de contratação da cota de menor preço.

3.2.4. Independente do tipo estabelecido para participação, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados poderão sempre participar em qualquer item.

3.3. Não será admitida a participação neste processo de licitante:

3.3.1. que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

3.3.2. que entre os sócios, dirigentes ou administradores, possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. que esteja enquadrado nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como o agente público citado no § 1º do art. 9º.

3.3.4. estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os identifiquem e os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

4.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto, contrato social ou documento de constituição (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores (original ou cópia autenticada).

4.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo praticar todos os atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga.

4.1.3. Os documentos de constituição do licitante que forem apresentados deverão ser os que estão vigentes na data da sessão.

4.1.2.1. Poderá ser utilizado o modelo constante no **Anexo II** para realização do credenciamento, substituindo a procuração, desde que também acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante da outorga.

4.1.2. Apresentar **documento de identidade** em que conste a assinatura dos sócios e dos procuradores/credenciados que assinarem qualquer documento emitido, apenas para fins de comparação das assinaturas. Caso no próprio contrato social/documento de constituição ou outro documento legal conste a assinatura para comparação, não há necessidade de apresentação do documento de identidade.

4.2. Durante o credenciamento, os licitantes deverão apresentar **Declaração De Que Atendem Aos Requisitos De Habilitação**, previsto no inciso I do art. 63 da Lei nº. 14.133/2021, conforme o modelo constante no **ANEXO III**.

4.3. Durante o credenciamento, os licitantes **enquadrados como ME/EPP e equiparados**, deverão observar o item seguinte do edital e apresentar a documentação nele exigida.

4.4. Os documentos acima deverão ser entregues separados de qualquer eventual envelope de proposta ou de habilitação.



4.5. As declarações citadas acima podem ser formuladas durante o credenciamento caso o licitante não tenha em mãos, observado o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade das presentes declarações.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão dos direitos do licitante durante o restante da sessão, como a formulação de lances e manifestação de recorrer.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos **42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparados que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar no ato do credenciamento **declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme **modelo constante no ANEXO V**.

5.1.1. Os benefícios concedidos pela LC 123/2006 também serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, assim como ao microempreendedor individual – MEI.

5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à proposta do primeiro colocado no prazo de até **5 (cinco) minutos**, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias será adjudicado em seu favor o objeto lícitado.

5.4.1.1. O tempo poderá ser estendido se necessário e autorizado pelo pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

5.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, na forma do **subitem 5.4.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 5.4**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no **subitem 5.4**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, se atendidas as exigências habilitatórias.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº. 01

6.1. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado e rubricado, contendo os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES / SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº. 01

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO>

6.2. A proposta deverá conter:

6.2.1. Apresentação por escrito, em papel timbrado da empresa, escrita em português, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas, indicar a razão social do licitante, número de **CNPJ que irá executar o objeto da licitação**, endereço completo, telefone, e-mail (se houver) e dados bancários para depósito/transferência caso venha a ser o vencedor;

6.2.2. Deverá conter o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

6.2.2.1. No caso de preço, consignar em moeda nacional, o **preço unitário e total para cada item e, o preço global da proposta**, em algarismo e por extenso;

6.2.2.1.1. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro e, entre o expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3. Discriminar **a marca em cada item ofertado**;

6.2.3.1. Somente será aceita proposta sem marca, caso seja de fabricação própria do licitante;

6.3. O licitante poderá informar o prazo de validade de sua proposta obedecendo ao prazo mínimo estabelecido no **ANEXO I – Termo de Referência** e, caso não informe ou informe um prazo menor, será considerado o prazo constante no Termo de Referência como sendo o de sua proposta;

6.4. Declarar o **prazo de entrega do objeto licitado**, que deverá ser no máximo o estabelecido no **Termo de Referência – ANEXO I** (a omissão da declaração ou indicação de prazo maior implica na aceitação do prazo estabelecido no **ANEXO I**);



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

6.5. Declarar estar inclusas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação no local especificado no **ANEXO I** deste edital, sem ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc. (a omissão da declaração implica em automática aceitação destes termos).

6.6. Fazer menção ao Pregão;

6.7. Propostas apresentadas sem data serão consideradas emitidas para o dia marcado para abertura das propostas;

6.8. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.9. Quando se tratar de certame com julgamento por **lote ou global**, a não inclusão do **preço unitário ou marca** (quando for exigido marca) em qualquer dos itens que compõe o lote, ou em qualquer dos itens da planilha no caso de julgamento global, acarretará em **desclassificação total do lote** ou, no caso de **preço global, de toda a proposta**;

6.9.1. Exclui-se desta previsão quando o julgamento por **lote ou global** for através de **maior desconto**.

6.10. Em certames com julgamento por **lote** ou **global**, a readequação do valor inicial em relação ao valor final deverá ocorrer sendo utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

6.11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.12. Além da proposta escrita, a mesma deverá ser entregue de forma digital da seguinte forma:

6.12.1. A proposta deverá ser apresentada em pen drive (mídias suportadas pelo computador do setor de licitações) em modelo e formatação digital próprio, com o mesmo conteúdo da proposta impressa, para agilizar o processo de apuração dos preços pelo sistema de compras do Município de Pedras Grandes.

6.12.2. Para isto, baixar a última versão do programa “**Compras-Auto Cotação**” disponibilizado no link <http://download.betha.com.br/index.jsp>, instalar em sua máquina, então executá-lo, ir até o menu “**Arquivo -> Dados do fornecedor**” e informar TODOS os campos com as informações de sua empresa, após feito isso, ir no menu “**Arquivo -> Abrir**” e selecionar o arquivo com extensão “**.cot**” que foi retirado junto deste edital.

6.12.3. Aparecerão então as informações do Pregão, os itens com suas descrições quantidades, preços máximos, etc. Basta digitar as **marcas (obrigatório)** dos produtos, **preço unitários** e **observações** que se fizerem necessárias, **SALVAR** este mesmo arquivo com extensão “**.cot**” e apresenta-lo junto da proposta em Pen Drive.

6.12.4. Caso o licitante já tenha o sistema instalado, deverá verificar se está na última versão, do contrário poderão ocorrer problemas na hora da leitura do arquivo.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

7.1. A documentação de habilitação deverá estar disponível para entrega no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado, rubricado, contendo os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES / SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO>

7.2. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados a documentação relativa a:

- 7.2.1. habilitação jurídica;
- 7.2.2. regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.2.3. qualificação econômico-financeira;
- 7.2.4. qualificação técnica;
- 7.2.5. declarações.

7.3. Documentos para fins da habilitação jurídica:

- 7.3.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.3.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.3.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 7.3.6. Os documentos de constituição do licitante que forem apresentados deverão ser os que estão vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.3.7. Apresentar **documento de identidade** em que conste a assinatura dos sócios e dos procuradores/credenciados que assinarem qualquer documento emitido, apenas para fins de comparação das assinaturas. Caso no próprio contrato social/documento de constituição ou outro documento legal conste a assinatura para comparação, não há necessidade de apresentação do documento de identidade.
- 7.3.8. Os documentos relacionados **no subitem "7.3.1 até 7.3.7"** não precisarão constar no "Envelope de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

7.4. Documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (“Cartão CNPJ” emitido pela receita federal), comprovando o licitante estar estabelecido para execução do objeto;

7.4.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei.

7.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, (Certidão de Débitos Tributários).

7.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

7.4.5. Prova de regularidade para com o **FGTS** do licitante, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade em vigor, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ou, se não for empregador e não apresentar a certidão, deverá apresentar declaração nestes termos;

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

7.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

7.5.1. Apresentar **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência).

7.6. Qualificação técnica:

7.6.1. Para os itens gêneros alimentícios apresentar alvará da vigilância sanitária.

7.6.2. Para os itens gás apresentar as licenças necessárias, tais como: Registro na ANP, alvará de bombeiro específico para o gás, licença ambiental, de acordo com o estabelecimento comercial.

7.7. Das declarações:

7.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

7.7.2. O licitante poderá fazer as declarações separadamente, desde que contenha todo o exigido na **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, porém recomenda-se o uso da **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, uma vez que o licitante não corre o risco de esquecer de declarar algo exigido.

7.7.3. Algumas das declarações referentes as exigências da **qualificação técnica** podem não estar constantes no modelo de **DECLARAÇÃO UNIFICADA** e, caso não estejam, precisam ser **declaradas separadamente**.

7.8. Das empresas em consórcio:

7.8.1. **Quando não vedada a participação de consórcio de empresas**, deverão indicar a empresa líder e apresentar os documentos acima relacionados em nome de cada consorciado, além de:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

7.8.1.1. Apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

7.8.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, os requisitos de habilitação econômico-financeira apresentados **deverão ser 30 % maiores** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.8.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

7.9. Disposições gerais da habilitação:

7.9.1. Os documentos apresentados **deverão estar em plena validade na data final para apresentação das propostas.**

7.9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

7.9.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data final para apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7.9.2.2. A sessão **não será suspensa** para que licitantes ausentes que por ventura se saírem vencedores, seja em que data for, apresentem sua habilitação, sob pena de inabilitação, **sem prejuízo das sanções aplicáveis.**

7.9.3. Sob pena de inabilitação, se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9.4. Os documentos apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emissão. Estão excluídos da presunção deste item, os atestados de capacidade técnica ou responsabilidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

7.9.5. Documentos assinados por representante legal **não participante do quadro societário** deverão sempre ser apresentados em conjunto com procuração, podendo ser apenas procuração simples, já que o próprio pregoeiro fará a verificação das assinaturas constantes no documento de constituição do licitante.

7.9.6. O licitante é o único responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados.



7.9.7. Todos os documentos apresentados em qualquer etapa deste processo deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário do departamento de licitações do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

No caso de autenticação por funcionário do departamento de licitações, preferencialmente os documentos devem ser autenticados antes da sessão.

7.9.7.1. Serão considerados como cópias simples, eventuais documentos assinados por certificado digital que forem impressos em papel, caso não contenham link para conferência de sua autenticidade online, neste caso será necessário apresentá-los em formato digital para conferência.

8. DO MODO DE DISPUTA E DA SESSÃO

8.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua abertura. Após a abertura da sessão, não serão mais admitidos novos licitantes, e o certame desenvolver-se-á conforme segue:

8.2. Será feita a identificação e credenciamento de um representante por licitante, que deverá apresentar os documentos exigidos no **item 4** deste edital e, recebimento do documento exigido no **item 5** pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados que desejarem usar os benefícios da LC 123/2006.

8.2.1. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

8.3. Serão recebidos os envelopes "Proposta" de preços dos licitantes.

8.4. Serão abertos os envelopes "proposta" e leitura dos preços cotados.

8.5. Será realizada análise das propostas iniciais, desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das que estejam em consonância com o exigido, em seguida irá se iniciar a fase de disputa.

8.6. Será adotado o modo de disputa "**aberto**", da seguinte forma:

8.6.1. Serão classificados para a etapa da disputa aberta, para apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

8.6.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos na disputa aberta.

8.6.2. Os licitantes classificados nas formas acima, apresentarão lances públicos e sucessivos, por um período de **até 5 (cinco) minutos**, que poderá ser estendido pelo pregoeiro, a seu critério.

8.6.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.6.3.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.6.4. Encerrada a fase de lances serão ordenados e divulgados os lances.



8.7. Os lances serão realizados de forma crescente quando adotado o critério de julgamento por menor preço ou decrescente quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **não terá valor mínimo exigido, ficando a critério de cada licitante.**

8.8.1. O pregoeiro poderá ajustar o valor mínimo estabelecido acima durante a fase de lances caso perceba que a diferença nos valores dos lances estão muito pequenas e a disputa esteja se estendendo por muito tempo.

8.9. Caso não sejam ofertados lances verbais, serão verificados os valores constantes entre as propostas escritas.

8.10. Poderá ser realizada negociação direta com o licitante de menor preço, para a obtenção de melhor proposta, se for o caso.

8.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11.1. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados conforme **item 5** deste edital.

8.12. Serão verificadas as condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta vencedora, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências de habilitação, até a apuração de proposta que atenda as condições exigidas.

8.13. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, que deverá constar expressamente no edital, será antes realizada a verificação da habilitação para somente depois proceder com a fase de disputa e julgamento das propostas.

8.14. Serão vistas e rubricadas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

8.15. Será finalizada e realizada assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.

8.16. Caso houver manifestação de recurso, aguardar-se-á os prazos respectivos.

8.17. Os autos serão encaminhados a autoridade competente para proceder com a Adjudicação do objeto ao vencedor.

8.18. No caso da sessão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes apresentados, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item/lote ou global, conforme constar no preâmbulo deste edital**, observado o prazo para fornecimento e demais especificações definidas no **Anexo I** deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

9.2. O Pregoeiro anunciará o vencedor e detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o agente examinará a proposta, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao Edital.

9.4. No caso de serviços de engenharia, **serão consideradas inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.5. Em qualquer caso, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, única e exclusivamente a critério da Administração, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.5.1. Neste caso, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, solicitando os seguintes documentos para comprovação:

9.5.1.1. Planilhas de custo que expressem de forma detalhada todos os custos envolvidos na entrega do material/equipamento ou na execução do serviço, que ao final demonstrem o seu custo unitário. Também podem ser apresentadas notas fiscais, outras contratações com outros órgãos públicos, ou algum outro documento idôneo que demonstrem o seu custo unitário. Os documentos apresentados devem estar em execução ou concluídos no período de até 1 (um) ano anterior à data da proposta.

9.5.1.2. Em qualquer caso, deve ser comprovado que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta, ou que comprovadamente, existam custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante declarado vencedor poderá ser convocado a apresentar no prazo de no **mínimo de 24 (vinte e quatro) horas**, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), além do cronograma físico financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.7. Deverá ser observado o **Termo de Referência – Anexo I deste edital**, pois lá poderão constar mais detalhes sobre o critério de julgamento em específico ao objeto ora licitado.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, onde a petição será decidida em até **3 (três) dias úteis**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

10.1.1. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.2. Caberá recurso em face do julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões será de até **3 (três) dias úteis**, sendo iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento.

10.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.2.3. Interposto, o recurso será divulgado, para apresentação de contrarrazões dos que desejarem no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.2.4. Para efeitos de **contagem do início dos prazos para apresentação de recursos e contrarrazões**, as atas das seções realizadas e os recursos quando recebidos são sempre divulgados no mesmo dia no site <https://www.pedrasgrandes.sc.gov.br/>, desta forma, poderá não haver intimação pessoal para apresentação do recurso ou das contrarrazões, cabendo ao licitante averiguar no site a ata ou o recurso interposto e proceder com seu direito de petição, sobretudo quando seu representante se ausentou da sessão antes do término.

10.2.5. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. É vedada a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento deste edital. Identificado tal comportamento, poderá ser arquivado sumariamente os expedientes e, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

10.5. Também caberá recurso em face da anulação ou revogação da licitação, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou publicação do ato.

10.6. Os memoriais dos recursos e contrarrazões, assim como pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser protocolados no Setor de Licitações, (sede da Prefeitura) ou pelo e-mail licitacaopmpg@gmail.com, do os assuntos tanto dos esclarecimentos/impugnações quanto dos recursos forem de natureza técnica ou exigências constantes no termo de referência, como descrições de itens por exemplo, o assunto será direcionado a área requisitante da licitação, responsável pela formulação do termo.

10.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

10.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DAS SANÇÕES



Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

12.1.1. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame; ou entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame;

11.1.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.2. fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

11.2.1. prestar informações falsas; ou apresentar documentação com informações inverídicas;

11.2.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes /SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.3. ensejar o retardamento da execução do certame:

11.3.1. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não comprovar os requisitos de habilitação; ou praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

11.3.2 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.4. não manter a proposta:

11.4.1. não enviar a proposta; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; e comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal 12.846/2013;

11.4.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.5 comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

11.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.5.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.6. cometer fraude de qualquer natureza:

11.6.1 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

11.7. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:



12.7.1. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

11.8. dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato:

11.8.1. atraso injustificado no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos no certame, sendo considerado inexecução total do contrato após decorridos 15 (quinze) dias do atraso.

11.8.2. pena: advertência; impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)** do valor empenhado, sendo considerado inexecução parcial do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato, além da multa relacionada acima, **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

11.9. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro sempre que os preços registrados tiverem alteração em relação àqueles praticados no mercado, no entanto, não será objeto de reajuste inflacionário, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na 14.133/2021.

12.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata de registro, prevista no art. 12.4. inciso II, alínea "d" da lei 14.133/2021, somente será concedida se devidamente comprovada a variação de preços e após análise da administração, num prazo de **até 15 dias**.

12.3. Apenas notas fiscais de fornecedores da contratada não garantem o direito à solicitação requerida, todavia contribuem para demonstrar o impacto. Assim sendo, o fornecedor deverá trazer justificativas suficientes para demonstrar o fator de desequilíbrio. A caracterização do desequilíbrio "deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato." Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara.

12.4. Em outros termos, para demonstrar uma situação de desequilíbrio é necessário recorrer às notícias na mídia, aos pareceres de especialistas no setor impactado e qualquer outro documento ou fonte que permita comparar a situação habitual com a excepcional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

13.1. Quaisquer adicionais esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos por **telefone (48) 35693000 ou presencialmente** no endereço do órgão constante no preâmbulo deste edital.

13.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário;

13.3. A participação neste processo implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, em especial seu **Termo de Referência - Anexo I**, assim como demais anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que o regem;

13.6. O Município reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo legal, consoante prevê a Lei nº. 14.133/2021, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba ao licitante, direito a indenização, seja a que título for;

13.7. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (endereço no preâmbulo deste edital), em <https://www.pedrasgrandes.sc.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em <https://www.gov.br/pncp/> ou solicitado junto ao endereço eletrônico licitacaopmpg@gmail.com.

13.7.1. A manutenção do inteiro teor do edital e seus anexos se dará pelo PNCP em <https://www.gov.br/pncp/>, bem como no sítio eletrônico oficial em <https://www.pedrasgrandes.sc.gov.br/>.

13.7.2. Os atos praticados no certame, avisos, etc, estarão disponíveis no portal da transparência em <https://www.pedrasgrandes.sc.gov.br/>.

13.8. É DEVER do bom licitante acompanhar a tramitação do processo e ficar a par dos atos praticados, dos avisos contidos, sobretudo os avisos de alteração de edital e alteração nas datas, etc, além das publicações legais na imprensa oficial.

13.9. As seções serão gravadas em áudio e vídeo, segundo exigência do § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

13.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

13.11. Fica eleito o foro de Tubarão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Pedras Grandes, **28 de abril de 2026.**

Agnaldo Filippi
Prefeito municipal



ANEXO I

2TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral, gás de cozinha e lanches prontos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes a prefeitura de Pedras Grandes, de acordo com as especificações conforme termo de referência.”**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Segue abaixo a relação dos itens com especificações, valores e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	125	R\$ 42,03	R\$ 5.253,75
2	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	4900	R\$ 17,37	R\$ 85.113,00
3	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	609	R\$ 30,69	R\$ 18.690,21
4	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	270	R\$ 14,05	R\$ 3.793,50
5	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em galão descartável de no mínimo 5 litros.	UN	140	R\$ 8,72	R\$ 1.220,80
6	Água mineral natural sem gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	410	R\$ 20,63	R\$ 8.458,30



7	Água mineral natural com gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	290	R\$ 21,99	R\$ 6.377,10
8	Carga de gás GLP envasado em botijão 45 kg (P45)	UN	150	R\$ 453,38	R\$ 68.007,00
9	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.45 Kg	UN	25	R\$ 820,00	R\$ 20.500,00
10	Carga de gás GLP envasado em botijão 13 kg (P13)	UN	427	R\$ 123,80	R\$ 52.862,60
11	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.13 Kg	UN	43	R\$ 217,66	R\$ 9.359,38
12	Bolo tipo cuca (Kg)- Cuca caseira com cobertura de farofa e banana ou chocolate ou goiabada. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalado, validade diário.	KG	660	R\$ 27,00	R\$ 17.820,00
13	Bolo salgado de frango	KG	710	R\$ 40,58	R\$ 28.811,80
14	Bolo salgado de legumes	KG	660	R\$ 43,33	R\$ 28.597,80
15	Bolo simples - Sabores diversos (mesclado, laranja, milho e aipim)	KG	720	R\$ 22,87	R\$ 16.466,40
16	Mini salgadinhos assados para festa (CT)- Mini salgadinhos diversos para festa (empada de frango, empada de palmito, esfirra de frango, esfirra de carne, enrolado de salsicha)	CT	250	R\$ 218,00	R\$ 54.500,00
17	Mini salgadinhos fritos para festa (CT)- Diversos para festa com no mínimo 25gr (quibe, salsicha, coxinha de frango, bolinha de queijo, pastel de carne, risoles de frango/presunto e queijo) deverá ser frito na data da entrega.	CT	250	R\$ 108,33	R\$ 27.082,50
18	Mini sanduiche pronto para festa - mini sanduiche de pão de forma recheado com presunto, queijo, alface, tomate e patê.	UN	7200	R\$ 3,53	R\$ 25.416,00



19	Pão de cachorro quente (hot dog) composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Com prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias da data da entrega.	PCTE	840	R\$ 11,53	R\$ 9.685,20
20	Pão de forma integral (PCT) de 500G com 10 unidades de trigo integral/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal/água, com casca fatiado. Acondicionado e embalagem de polietileno resistente e atóxico contendo na embalagem, prazo de validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	190	R\$ 16,56	R\$ 3.146,40
21	Pão de queijo - Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzidos no dia da entrega. deverá estar acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	KG	440	R\$ 46,87	R\$ 20.622,80
22	Pão fatiado-Pão de forma (PCT) pacote de 500 g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/gordura tipo vegetal/água, com casca, fatiado. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem, prazo e validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	620	R\$ 9,58	R\$ 5.939,60



23	Pão francês (Kg)- unidade contendo 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de papel não reciclado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega. Validade mínima de 3 dias a contar da entrega.	KG	510	R\$ 15,53	R\$ 7.920,30
24	Rosca de polvilho assada - Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho azedo e féculas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Data de fabricação do dia de entrega. Validade e peso em etiqueta.	KG	480	R\$ 40,46	R\$ 19.420,80
25	Torta Fria com frango cozido e desfiado, tomate, milho, ervilha, entre outros.	KG	360	R\$ 39,17	R\$ 14.101,20
26	Torta - blocos doces com mínimo 3 camadas, recheados e com cobertura. Recheios: abacaxi, morango, leite ninho, brigadeiro, amendoim e bombom.	KG	420	R\$ 55,27	R\$ 23.213,40
27	Cavaco Seco	KG	240	R\$ 31,80	R\$ 7.632,00
28	Cavaco Fofo	KG	540	R\$ 29,78	R\$ 16.081,20
29	Panetone com gotas de chocolate / chocotone 400g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. Embalagem: saco de polietileno e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN	860	R\$ 17,48	R\$ 15.032,80



30	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, produto alimentício obtido a partir de mistura de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e cacau/chocolate, assado, com textura macia e sabor característico. Deve apresentar cobertura de chocolate uniforme, sem sinais de ressecamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra.	KG	260	R\$ 33,29	R\$ 8.655,40
31	Presunto cozido fatiado, embalagem 150g, produto de origem suína, cozido, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor, sabor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	250	R\$ 8,25	R\$ 2.062,50
32	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem 150g, produto lácteo obtido por coagulação do leite, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	250	R\$ 9,28	R\$ 2.320,00



33	Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes mecanicamente separadas e/ou carnes bovina, suína ou de aves, submetido a processo de emulsão, tempero e cozimento, com textura macia, cor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	KG	150	R\$ 11,71	R\$ 1.756,50
34	Nata em pote, 300g, produto lácteo obtido a partir da gordura do leite, com consistência cremosa, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionada em pote íntegro e devidamente lacrado	UN	70	R\$ 10,92	R\$ 764,40
35	Suco integral de laranja, embalagem 5 litros, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	230	R\$ 62,18	R\$ 14.301,40
36	Suco integral de laranja, embalagem 900 ml, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	345	R\$ 17,91	R\$ 6.178,95



37	Refrigerante, embalagem de 2 litros, bebida não alcoólica, gaseificada, obtida pela dissolução de aromas e/ou extratos vegetais em água potável, adicionada de açúcar ou edulcorantes, com sabor característico (cola, guaraná, laranja ou similar), isento de sujidades e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	330	R\$ 8,06	R\$ 2.659,80
----	--	----	-----	----------	--------------

Considerando as quantidades a serem contratadas o valor estimativo total ficará em R\$ 659.824,79 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

1.4 O valor proposto deverá englobar todos os custos diretos e indiretos da prestação do serviço, incluindo deslocamento, equipamentos, equipe técnica, encargos trabalhistas e tributos.

1.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, haja vista que se trata de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação na forma do artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS

2.1. A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de água mineral, em embalagens de 20L, 10L, 5L e 500mL, com ou sem aquisição de bombonas, bem como para o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13kg e 45kg, incluindo tanto o refil quanto a carga com botijão, além do fornecimento de lanches prontos, justifica-se pela necessidade de atendimento contínuo e eficiente às demandas dos diversos órgãos e unidades pertencentes ao Município de Pedras Grandes – SC.

2.2. Tais itens são essenciais para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, assegurando condições mínimas de trabalho aos servidores, bem como o atendimento adequado à população, razão pela qual se faz necessária a formalização das referidas contratações.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, incluindo o setor social, do Município de Pedras Grandes, no que se refere ao fornecimento contínuo e adequado de itens essenciais ao funcionamento dos serviços públicos.

A aquisição de água mineral justifica-se pela necessidade de garantir a hidratação de servidores, alunos, pacientes e demais usuários dos serviços públicos, proporcionando condições adequadas de atendimento, permanência e desempenho das atividades nas unidades administrativas, de saúde e nas instituições de ensino.

O fornecimento de botijões de gás de cozinha (GLP) é indispensável para viabilizar o preparo de alimentos, especialmente no âmbito das unidades escolares, assegurando a execução regular da alimentação escolar, bem como para atender outras unidades que disponham de estrutura de copa/cozinha, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades internas.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de lanches prontos, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas, ações sociais e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais. Tais ações integram a rotina administrativa e de atendimento à população, exigindo suporte adequado para seu pleno desenvolvimento.

Considerando a natureza contínua e essencial desses itens, sua ausência ou fornecimento irregular pode comprometer o funcionamento das unidades de saúde, das escolas municipais, dos setores administrativos e das ações sociais, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o regular abastecimento e suporte às atividades das Secretarias envolvidas, garantindo eficiência, continuidade e atendimento ao interesse público.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DA ESCOLHA DA EXECUTANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. DO PREÇO:

4.1.1. O preço a ser cobrado está de acordo com o objeto da aquisição pretendida pelo Município de Pedras Grandes / SC, diante das suas necessidades de atendimento.

4.1.2. Os valores estimados desta contratação constam no item **“8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO”** presente no Estudo Técnico Preliminar.

4.1.2.1. Para aferição dos valores estimados, foi utilizado e obedecido todo o **art. 23 da Lei 14.133/2021**, assim como todo o **“CAPÍTULO VI - DA PESQUISA DE PREÇOS”** do decreto municipal 149/2022 que regulamenta a **Lei Federal 14.133/2021** no âmbito deste município. Também foi analisada a legislação pertinente, como instruções normativas que tratam da forma de realização do levantamento de preços quando são utilizados recursos voluntários da União e/ou do Estado de Santa Catarina.

4.1.3. A composição dos custos unitários foi realizada por meio de pesquisa direta de preços junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotações. Sendo que nenhum orçamento com mais



de 6 (seis) meses será utilizado. A razão da escolha da formação de preços **por pesquisa direta com fornecedores** se deu pelo fato de todas as empresas que forneceram os orçamentos são empresas do ramo ao objeto pretendido, adequadas ao fornecimento dos orçamentos para que se obtenha melhor alinhamento de valores estimados.

4.1.3.1. Os Documentos da comprovação encontram-se em anexo.

4.1.4. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para o regular cumprimento do contrato.

4.1.5. A Lei 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para licitações e contratos administrativos, traz importantes orientações sobre a pesquisa de preços com fornecedores, tais como:

Princípio da Economicidade: A pesquisa de preços é uma forma de garantir que a administração pública obtenha os melhores preços e condições, respeitando o princípio da economicidade, que busca a melhor utilização dos recursos públicos;

Comparação de Preços: A pesquisa permite comparar os preços praticados no mercado, assegurando que a contratação seja realizada por valores compatíveis com os preços de mercado, evitando gastos excessivos;

Adequação ao Objeto da Contratação: A pesquisa deve levar em consideração as especificidades do objeto a ser contratado, assegurando que o preço refletido é condizente com as características e a qualidade exigidas.

4.1.6. Justifica-se, portanto, que ao fazer a pesquisa com fornecedores e documentar todo o processo de pesquisa, com registros dos fornecedores consultados, os preços encontrados e as análises realizadas, está se garantindo a transparência e a conformidade com a legislação.

4.1.6.1. Dos preços obtidos acima, foi efetuada a **Média Aritmética**, dos orçamentos que será utilizada como preço estimado da contratação.

4.1.7. Na metodologia utilizada foram desconsiderados possíveis valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. Os documentos utilizados encontram-se em anexo.

4.1.8. O Critério de julgamento a ser utilizado será o de menor preço por ITEM, conforme previsto no Art 33 Inciso I, da Lei nº 14.133/21 desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência e seus anexos.

4.1.9. O objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, unidades autônomas, ou mesmo com agrupamento por lotes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

4.1.10. O fornecimento do objeto será efetivado conforme a necessidade da secretaria solicitante, de forma parcelada, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes precisam levar isso em consideração quando da formulação de suas propostas, principalmente por questões de logística envolvendo grandes distâncias.



4.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2.1. A presente contratação abrange o fornecimento de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP) e lanches prontos, a ser realizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão, sob a forma presencial, com utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza comum dos bens e a necessidade de contratações futuras e parceladas, conforme a demanda da Administração Municipal.

4.2.2. A contratação ora solicitada encontra amparo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Destacam-se os seguintes dispositivos:

Art. 11, inciso I, que prevê a observância do princípio do planejamento, assegurando que as contratações públicas atendam ao interesse público e aos objetivos definidos pelas políticas públicas;

Art. 12, inciso I, que estabelece como diretriz das contratações públicas a busca da eficiência, de forma a garantir o melhor resultado para a administração pública;

Art. 18, que trata do Estudo Técnico Preliminar como documento obrigatório para contratações de bens e serviços, visando demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição.

4.2.3. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2022), o Município de Pedras Grandes possui população de 4.245 habitantes, enquadrando-se, portanto, na condição de município com até 20.000 (vinte mil) habitantes.

4.2.4. Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 176, inciso II, que os municípios com até 20.000 habitantes dispõem do prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização de licitações sob a forma eletrônica, prevista no § 2º do art. 17. Assim, até 31 de março de 2027, permanece autorizada a adoção da forma presencial, sem necessidade de justificativa adicional quanto à escolha.

4.2.5. Ainda que haja autorização legal expressa, destaca-se que a adoção do pregão presencial mostra-se, no caso concreto, medida adequada e vantajosa à Administração Pública, uma vez que contribui para maior celeridade e eficiência do certame, especialmente em municípios de pequeno porte. A forma presencial possibilita a interação direta entre pregoeiro e licitantes, favorecendo a negociação de propostas mais vantajosas, bem como a obtenção de melhores condições comerciais.

4.2.6. Portanto, a contratação em questão está devidamente fundamentada nos dispositivos legais e constitucionais que asseguram o direito à saúde e orientam as ações da Administração Pública voltadas ao atendimento das necessidades da população, sendo realizada por meio de processo licitatório na modalidade **pregão presencial**, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

4.3. JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

A adoção do **Pregão Presencial** para a presente contratação encontra respaldo no **art. 176 da Lei nº 14.133/2021**, que concede prazo diferenciado para a adaptação dos **municípios com até**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

20.000 habitantes à obrigatoriedade da realização de licitações exclusivamente por meio eletrônico. Ademais, o município preenche o disposto a Lei nº 14.133/21:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

[...]

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Assim, por expressa previsão legal, o Município de Pedras Grandes está legitimado a realizar licitação na modalidade "pregão presencial" até 31/03/2027, desde que devidamente justificada a opção escolhida, visto que, no último censo do IBGE [2022] foi apurado que o Município de Pedras Grandes possui uma população de 4.245 habitantes.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça preferência pela realização do pregão na forma eletrônica, admite-se a utilização da forma presencial quando devidamente justificada pelas características do objeto e pelo interesse público envolvido.

No presente caso, o objeto da contratação compreende o fornecimento parcelado e contínuo de itens essenciais ao funcionamento das unidades municipais, com necessidade de atendimento imediato às requisições administrativas, inclusive com substituições emergenciais em prazos reduzidos, a fim de evitar interrupções na alimentação escolar, nas atividades socioassistenciais, nas unidades de saúde e nos setores administrativos.

A execução contratual exige logística ágil, proximidade operacional do fornecedor e capacidade de atendimento local em curto espaço de tempo, circunstâncias que tornam relevante a verificação direta, durante a sessão pública, da compatibilidade entre a proposta apresentada e a efetiva capacidade de execução do objeto.

O pregão presencial possibilita maior eficiência administrativa, permitindo análise imediata da habilitação, saneamento de eventuais falhas formais, realização de diligências instantâneas e confirmação das condições operacionais do licitante, reduzindo riscos de contratação de empresa sem capacidade logística compatível com as exigências do fornecimento contínuo.

Assim, a adoção da forma presencial mostra-se medida excepcional, motivada pelas peculiaridades da contratação e pela necessidade de garantir continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos, sem prejuízo da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante acima exposto justifica-se a realização de **PREGÃO PRESENCIAL**.

5. DA HABILITAÇÃO/REGULARIDADE DA EMPRESA

5.1. Quanto a regularidade para a contratação, a lei 14.133/2021 cita o rol de documentos necessários para comprovação, que será o disposto no **art. 62**.

5.2. Sendo assim, caberá ao agente de contratação a verificação da regularidade da empresa, com a documentação mínima que deverá ser apresentada, conforme segue:

I – habilitação jurídica;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- II – regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – habilitação econômico-financeira;
- IV – qualificação técnica;
- V – declarações.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 5.4.1. Inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** do participante;
- 5.4.2. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do participante, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei.
- 5.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do participante, (Certidão de Débitos Tributários).
- 5.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do participante;
- 5.4.6. Prova de regularidade para com o **FGTS** do participante, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade em vigor, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 5.5.1. Apresentar **certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida tanto pelo sistema **“E-PROC”** quanto pelo sistema **“E-SAJ”** do Poder Judiciário de Santa Catarina



no caso de participantes sediados em Santa Catarina, caso contrário não terão validade. Participantes de outros estados apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade técnico operacional para entrega do objeto do presente termo de referência.

5.7. DAS DECLARAÇÕES

5.7.1. **Apresentar DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no **ANEXO I**.

5.7.2. A participante poderá fazer as declarações separadamente, desde que contenha todo o exigido na **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, porém recomenda-se o uso da **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, uma vez que a participante não corre o risco de esquecer de declarar algo exigido.

6. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS

6.1. As despesas decorrentes da constatação, objeto do presente processo serão acobertadas pelas dotações orçamentárias: **(se necessário** será realizado apostilamento adequando as dotações orçamentárias ao respectivo saldo do contrato).

6.1.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Gestão;
38-3.3.90.00.01.500- R\$ 50.000,00
- Manutenção do setor da Educação Fundamental;
32 -3.3.90.00.01.500- R\$ 50.000,00
32-3.3.90.00.01.550- R\$ 50.000,00
- Manutenção do setor da educação infantil- pré escolar;
24-3.3.90.00.01.500- R\$ 50.000,00
- Manutenção do setor da educação infantil- Creche;
21-3.3.90.00.01.500- R\$ 35.071,60

6.1.2. Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças;

- 14 – 3.3.90.00.1.500.7000.0500 – R\$ 331.796,12

6.1.3. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

- 2.077 – Manutenção da Atenção Básica;
9 – 3.3.90.00.1.600.7000.0600 – R\$ 17.000,00
9 – 3.3.90.00.1.500.1002.0500 – R\$ 10.905,92
- 2.087 – Manutenção da vigilância em saúde;
12 – 3.3.90.00.1.500.1002.0500 – R\$ 4.000,00
12 - 3.3.90.00.1.600.7000.0600 – R\$ 15.000,00



6.1.4. **Setor de Assistência Social;**

- 2.034 – Manutenção do fundo municipal de assistência social;
120 – 3.3.90.00.1.500.7000.0500 – R\$ 12.000,00
120 – 3.3.90.00.1.661.7000.0661 – R\$ 6.000,00
120 – 3.3.90.00.2.500.7000.0500 – R\$ 4.000,00
- 2.035 – Manutenção do programa bolsa família – BL BF;
122 – 3.3.90.00.1.660.7000.0660 – R\$ 5.000,00
122 – 3.3.90.00.2.660.7000.0660 – R\$ 3.000,00
- 2.036 – Manutenção do programa serviço de convivência e fortalec. de vínculos;
124 – 3.3.90.00.1.660.7000.0660 – R\$ 8.000,00
- 2.037 Manutenção do Programa PAIF/CRAS;
126 – 3.3.90.00.1.660.7000.0660 – R\$ 8.051,15

6.1 VALOR INDIVIDUAL PREVISTO

6.1.1. Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças;

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	60	R\$ 42,03	R\$ 2.521,80
2	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	2500	R\$ 17,37	R\$ 43.425,00
3	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	102	R\$ 30,69	R\$ 3.130,38
4	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	60	R\$ 14,05	R\$ 843,00
5	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em galão descartável de no mínimo 5 litros.	UN	70	R\$ 8,72	R\$ 610,40



6	Água mineral natural sem gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	300	R\$ 20,63	R\$ 6.189,00
7	Água mineral natural com gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	200	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
8	Carga de gás GLP envasado em botijão 45 kg (P45)	UN	50	R\$ 453,38	R\$ 22.669,00
9	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.45 Kg	UN	15	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
10	Carga de gás GLP envasado em botijão 13 kg (P13)	UN	257	R\$ 123,80	R\$ 31.816,60
11	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.13 Kg	UN	24	R\$ 217,66	R\$ 5.223,84
12	Bolo tipo cuca (Kg)- Cuca caseira com cobertura de farofa e banana ou chocolate ou goiabada. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalado, validade diário.	KG	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
13	Bolo salgado de frango	KG	400	R\$ 40,58	R\$ 16.232,00
14	Bolo salgado de legumes	KG	400	R\$ 43,33	R\$ 17.332,00
15	Bolo simples - Sabores diversos (mesclado, laranja, milho e aipim)	KG	400	R\$ 22,87	R\$ 9.148,00
16	Mini salgadinhos assados para festa (CT)- Mini salgadinhos diversos para festa (empada de frango, empada de palmito, esfirra de frango, esfirra de carne, enrolado de salsicha)	CT	150	R\$ 218,00	R\$ 32.700,00
17	Mini salgadinhos fritos para festa (CT)-Diversos para festa com no mínimo 25gr (quibe, salsicha, coxinha de frango, bolinha de queijo, pastel de carne, risoles de frango/presunto e queijo) deverá ser frito na data da entrega.	CT	150	R\$ 108,33	R\$ 16.249,50
18	Mini sanduiche pronto para festa - mini sanduiche de pão de forma recheado com presunto, queijo, alface, tomate e patê.	UN	3200	R\$ 3,53	R\$ 11.296,00



19	Pão de cachorro quente (hot dog) composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Com prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias da data da entrega.	PCTE	340	R\$ 11,53	R\$ 3.920,20
20	Pão de forma integral (PCT) de 500G com 10 unidades de trigo integral/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal/água, com casca fatiado. Acondicionado e embalagem de polietileno resistente e atóxico contendo na embalagem, prazo de validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	90	R\$ 16,56	R\$ 1.490,40
21	Pão de queijo - Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzidos no dia da entrega. deverá estar acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	KG	250	R\$ 46,87	R\$ 11.717,50
22	Pão fatiado-Pão de forma (PCT) pacote de 500 g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/gordura tipo vegetal/água, com casca, fatiado. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem, prazo e validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	330	R\$ 9,58	R\$ 3.161,40
23	Pão francês (Kg)- unidade contendo 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de papel não reciclado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega. Validade mínima de 3 dias a contar da entrega.	KG	280	R\$ 15,53	R\$ 4.348,40



24	Rosca de polvilho assada - Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho azedo e féculas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Data de fabricação do dia de entrega. Validade e peso em etiqueta.	KG	300	R\$ 40,46	R\$ 12.138,00
25	Torta Fria com frango cozido e desfiado, tomate, milho, ervilha, entre outros.	KG	210	R\$ 39,17	R\$ 8.225,70
26	Torta - blocos doces com mínimo 3 camadas, recheados e com cobertura. Recheios: abacaxi, morango, leite ninho, brigadeiro, amendoim e bombom.	KG	240	R\$ 55,27	R\$ 13.264,80
27	Cavaco Seco	KG	160	R\$ 31,80	R\$ 5.088,00
28	Cavaco Fofo	KG	310	R\$ 29,78	R\$ 9.231,80
29	Panetone com gotas de chocolate / chocotone 400g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. Embalagem: saco de polietileno e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN	340	R\$ 17,48	R\$ 5.943,20
30	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, produto alimentício obtido a partir de mistura de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e cacau/chocolate, assado, com textura macia e sabor característico. Deve apresentar cobertura de chocolate uniforme, sem sinais de ressecamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra.	KG	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
31	Presunto cozido fatiado, embalagem 150g, produto de origem suína, cozido, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor, sabor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra,	PCTE	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50



	preferencialmente a vácuo, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.				
32	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem 150g, produto lácteo obtido por coagulação do leite, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	30	R\$ 9,28	R\$ 278,40
33	Salsicha tipo hot dog, produto carne industrializado, elaborado a partir de carnes mecanicamente separadas e/ou carnes bovina, suína ou de aves, submetido a processo de emulsão, tempero e cozimento, com textura macia, cor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	KG	20	R\$ 11,71	R\$ 234,20
34	Nata em pote, 300g, produto lácteo obtido a partir da gordura do leite, com consistência cremosa, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionada em pote íntegro e devidamente lacrado	UN	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
35	Suco integral de laranja, embalagem 5 litros, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do	UN	20	R\$ 62,18	R\$ 1.243,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

	fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.				
36	Suco integral de laranja, embalagem 900 ml, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	30	R\$ 17,91	R\$ 537,30
37	Refrigerante, embalagem de 2 litros, bebida não alcoólica, gaseificada, obtida pela dissolução de aromas e/ou extratos vegetais em água potável, adicionada de açúcar ou edulcorantes, com sabor característico (cola, guaraná, laranja ou similar), isento de sujidades e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	50	R\$ 8,06	R\$ 403,00
VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 331.796,12					

6.1.2. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	50	R\$ 42,03	R\$ 2.101,50
2	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	1800	R\$ 17,37	R\$ 31.266,00
3	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em	UN	500	R\$ 30,69	R\$ 15.345,00



	bombona retornável de 10 litros. Com a aquisição da bombona.				
4	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	50	R\$ 14,05	R\$ 702,50
5	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em galão descartável de no mínimo 5 litros.	UN	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
6	Água mineral natural sem gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50
7	Água mineral natural com gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
8	Carga de gás GLP envasado em botijão 45 kg (P45)	UN	100	R\$ 453,38	R\$ 45.338,00
9	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.45 Kg	UN	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
10	Carga de gás GLP envasado em botijão 13 kg (P13)	UN	120	R\$ 123,80	R\$ 14.856,00
11	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.13 Kg	UN	15	R\$ 217,66	R\$ 3.264,90
12	Bolo tipo cuca (Kg)- Cuca caseira com cobertura de farofa e banana ou chocolate ou goiabada. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalado, validade diário.	KG	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
13	Bolo salgado de frango	KG	250	R\$ 40,58	R\$ 10.145,00
14	Bolo salgado de legumes	KG	200	R\$ 43,33	R\$ 8.666,00
15	Bolo simples - Sabores diversos (mesclado, laranja, milho e aipim)	KG	250	R\$ 22,87	R\$ 5.717,50
16	Mini salgadinhos assados para festa (CT)- Mini salgadinhos diversos para festa (empada de	CT	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00



	frango, empada de palmito, esfirra de frango, esfirra de carne, enrolado de salsicha)				
17	Mini salgadinhos fritos para festa (CT)-Diversos para festa com no mínimo 25gr (quibe, salsicha, coxinha de frango, bolinha de queijo, pastel de carne, risoles de frango/presunto e queijo) deverá ser frito na data da entrega.	CT	40	R\$ 108,33	R\$ 4.333,20
18	Mini sanduiche pronto para festa - mini sanduiche de pão de forma recheado com presunto, queijo, alface, tomate e patê.	UN	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
19	Pão de cachorro quente (hot dog) composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Com prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias da data da entrega.	PCTE	300	R\$ 11,53	R\$ 3.459,00
20	Pão de forma integral (PCT) de 500G com 10 unidades de trigo integral/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal/água, com casca fatiado. Acondicionado e embalagem de polietileno resistente e atóxico contendo na embalagem, prazo de validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	50	R\$ 16,56	R\$ 828,00
21	Pão de queijo - Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzidos no dia da entrega. deverá estar acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	KG	100	R\$ 46,87	R\$ 4.687,00
22	Pão fatiado-Pão de forma (PCT) pacote de 500 g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/gordura tipo vegetal/água, com casca, fatiado. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem, prazo e validade e data da embalagem, peso	PCTE	200	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00



	líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.				
23	Pão francês (Kg)- unidade contendo 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de papel não reciclado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou síf. Feito no dia da entrega. Validade mínima de 3 dias a contar da entrega.	KG	100	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00
24	Rosca de polvilho assada - Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho azedo e féculas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Data de fabricação do dia de entrega. Validade e peso em etiqueta.	KG	100	R\$ 40,46	R\$ 4.046,00
25	Torta Fria com frango cozido e desfiado, tomate, milho, ervilha, entre outros.	KG	100	R\$ 39,17	R\$ 3.917,00
26	Torta - blocos doces com mínimo 3 camadas, recheados e com cobertura. Recheios: abacaxi, morango, leite ninho, brigadeiro, amendoim e bombom.	KG	100	R\$ 55,27	R\$ 5.527,00
27	Cavaco Seco	KG	50	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
28	Cavaco Fofo	KG	200	R\$ 29,78	R\$ 5.956,00
29	Panetone com gotas de chocolate / chocotone 400g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. Embalagem: saco de polietileno e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN	300	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00



30	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, produto alimentício obtido a partir de mistura de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e cacau/chocolate, assado, com textura macia e sabor característico. Deve apresentar cobertura de chocolate uniforme, sem sinais de ressecamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra.	KG	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
31	Presunto cozido fatiado, embalagem 150g, produto de origem suína, cozido, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor, sabor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
32	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem 150g, produto lácteo obtido por coagulação do leite, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	200	R\$ 9,28	R\$ 1.856,00
33	Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes mecanicamente separadas e/ou carnes bovina, suína ou de aves, submetido a processo de emulsão, tempero e cozimento, com textura macia, cor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	KG	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

34	Nata em pote, 300g, produto lácteo obtido a partir da gordura do leite, com consistência cremosa, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionada em pote íntegro e devidamente lacrado	UN	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
35	Suco integral de laranja, embalagem 5 litros, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	200	R\$ 62,18	R\$ 12.436,00
36	Suco integral de laranja, embalagem 900 ml, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	300	R\$ 17,91	R\$ 5.373,00
37	Refrigerante, embalagem de 2 litros, bebida não alcoólica, gaseificada, obtida pela dissolução de aromas e/ou extratos vegetais em água potável, adicionada de açúcar ou edulcorantes, com sabor característico (cola, guaraná, laranja ou similar), isento de sujidades e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	250	R\$ 8,06	R\$ 2.015,00
VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 235.071,60					

6.1.3. Secretaria de Saúde e Assistência Social;

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
------	---------------	----	-----	-----------	-------------



1	Água mineral natural sem gás, vedada com tampalacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	10	R\$ 42,03	R\$ 420,30
2	Água mineral natural sem gás, vedada com tampalacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	400	R\$ 17,37	R\$ 6.948,00
3	Água mineral natural sem gás, vedada com tampalacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	5	R\$ 30,69	R\$ 153,45
4	Água mineral natural sem gás, vedada com tampalacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	150	R\$ 14,05	R\$ 2.107,50
5	Água mineral natural sem gás, vedada com tampalacre de rosca. Acondicionada em galão descartável de no mínimo 5 litros.	UN	0	R\$ 8,72	R\$ 0,00
6	Água mineral natural sem gás , vedada com tampalacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	30	R\$ 20,63	R\$ 618,90
7	Água mineral natural com gás , vedada com tampalacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70
8	Carga de gás GLP envasado em botijão 45 kg (P45)	UN	0	R\$ 453,38	R\$ 0,00
9	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.45 Kg	UN	0	R\$ 820,00	R\$ 0,00
10	Carga de gás GLP envasado em botijão 13 kg (P13)	UN	20	R\$ 123,80	R\$ 2.476,00
11	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.13 Kg	UN	2	R\$ 217,66	R\$ 435,32
12	Bolo tipo cuca (Kg)- Cuca caseira com cobertura de farofa e banana ou chocolate ou goiabada. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalado, validade diário.	KG	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
13	Bolo salgado de frango	KG	30	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
14	Bolo salgado de legumes	KG	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90



15	Bolo simples - Sabores diversos (mesclado, laranja, milho e aipim)	KG	30	R\$ 22,87	R\$ 686,10
16	Mini salgadinhos assados para festa (CT)- Mini salgadinhos diversos para festa (empada de frango, empada de palmito, esfirra de frango, esfirra de carne, enrolado de salsicha)	CT	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
17	Mini salgadinhos fritos para festa (CT)-Diversos para festa com no mínimo 25gr (quibe, salsicha, coxinha de frango, bolinha de queijo, pastel de carne, risoles de frango/presunto e queijo) deverá ser frito na data da entrega.	CT	40	R\$ 108,33	R\$ 4.333,20
18	Mini sanduiche pronto para festa - mini sanduiche de pão de forma recheado com presunto, queijo, alface, tomate e patê.	UN	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
19	Pão de cachorro quente (hot dog) composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Com prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias da data da entrega.	PCTE	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
20	Pão de forma integral (PCT) de 500G com 10 unidades de trigo integral/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal/água, com casca fatiado. Acondicionado e embalagem de polietileno resistente e atóxico contendo na embalagem, prazo de validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	20	R\$ 16,56	R\$ 331,20
21	Pão de queijo - Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzidos no dia da entrega. deverá estar acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	KG	30	R\$ 46,87	R\$ 1.406,10



22	Pão fatiado-Pão de forma (PCT) pacote de 500 g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/gordura tipo vegetal/água, com casca, fatiado. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem, prazo e validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
23	Pão francês (Kg)- unidade contendo 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de papel não reciclado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega. Validade mínima de 3 dias a contar da entrega.	KG	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
24	Rosca de polvilho assada - Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho azedo e féculas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Data de fabricação do dia de entrega. Validade e peso em etiqueta.	KG	30	R\$ 40,46	R\$ 1.213,80
25	Torta Fria com frango cozido e desfiado, tomate, milho, ervilha, entre outros.	KG	30	R\$ 39,17	R\$ 1.175,10
26	Torta - blocos doces com mínimo 3 camadas, recheados e com cobertura. Recheios: abacaxi, morango, leite ninho, brigadeiro, amendoim e bombom.	KG	30	R\$ 55,27	R\$ 1.658,10
27	Cavaco Seco	KG	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
28	Cavaco Fofo	KG	10	R\$ 29,78	R\$ 297,80
29	Panetone com gotas de chocolate / chocotone 400g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. Embalagem: saco de	UN	200	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00



	polietileno e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.				
30	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, produto alimentício obtido a partir de mistura de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e cacau/chocolate, assado, com textura macia e sabor característico. Deve apresentar cobertura de chocolate uniforme, sem sinais de ressecamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra.	KG	30	R\$ 33,29	R\$ 998,70
31	Presunto cozido fatiado, embalagem 150g, produto de origem suína, cozido, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor, sabor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
32	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem 150g, produto lácteo obtido por coagulação do leite, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	20	R\$ 9,28	R\$ 185,60



33	Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes mecanicamente separadas e/ou carnes bovina, suína ou de aves, submetido a processo de emulsão, tempero e cozimento, com textura macia, cor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	KG	30	R\$ 11,71	R\$ 351,30
34	Nata em pote, 300g, produto lácteo obtido a partir da gordura do leite, com consistência cremosa, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionada em pote íntegro e devidamente lacrado	UN	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
35	Suco integral de laranja, embalagem 5 litros, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	10	R\$ 62,18	R\$ 621,80
36	Suco integral de laranja, embalagem 900 ml, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	15	R\$ 17,91	R\$ 268,65
37	Refrigerante, embalagem de 2 litros, bebida não alcoólica, gaseificada, obtida pela dissolução de aromas e/ou extratos vegetais em água potável, adicionada de açúcar ou edulcorantes, com sabor característico (cola, guaraná, laranja ou similar), isento de sujidades e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do	UN	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.				
VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 46.905,92				

6.1.4. Setor de Assistência Social;

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	SOCIAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	5	R\$ 42,03	R\$ 210,15
2	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	200	R\$ 17,37	R\$ 3.474,00
3	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	2	R\$ 30,69	R\$ 61,38
4	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	10	R\$ 14,05	R\$ 140,50
5	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em galão descartável de no mínimo 5 litros.	UN	20	R\$ 8,72	R\$ 174,40
6	Água mineral natural sem gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	30	R\$ 20,63	R\$ 618,90
7	Água mineral natural com gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas	FR	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90



	descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto				
8	Carga de gás GLP envasado em botijão 45 kg (P45)	UN	0	R\$ 453,38	R\$ 0,00
9	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.45 Kg	UN	0	R\$ 820,00	R\$ 0,00
10	Carga de gás GLP envasado em botijão 13 kg (P13)	UN	30	R\$ 123,80	R\$ 3.714,00
11	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.13 Kg	UN	2	R\$ 217,66	R\$ 435,32
12	Bolo tipo cuca (Kg)- Cuca caseira com cobertura de farofa e banana ou chocolate ou goiabada. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalado, validade diário.	KG	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
13	Bolo salgado de frango	KG	30	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
14	Bolo salgado de legumes	KG	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
15	Bolo simples - Sabores diversos (mesclado, laranja, milho e aipim)	KG	40	R\$ 22,87	R\$ 914,80
16	Mini salgadinhos assados para festa (CT)- Mini salgadinhos diversos para festa (empada de frango, empada de palmito, esfirra de frango, esfirra de carne, enrolado de salsicha)	CT	40	R\$ 218,00	R\$ 8.720,00
17	Mini salgadinhos fritos para festa (CT)-Diversos para festa com no mínimo 25gr (quibe, salsicha, coxinha de frango, bolinha de queijo, pastel de carne, risoles de frango/presunto e queijo) deverá ser frito na data da entrega.	CT	20	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60
18	Mini sanduiche pronto para festa - mini sanduiche de pão de forma recheado com presunto, queijo, alface, tomate e patê.	UN	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
19	Pão de cachorro quente (hot dog) composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Com prazo	PCTE	150	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50



	de validade mínimo de 5 (cinco) dias da data da entrega.				
20	Pão de forma integral (PCT) de 500G com 10 unidades de trigo integral/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal/água, com casca fatiado. Acondicionado e embalagem de polietileno resistente e atóxico contendo na embalagem, prazo de validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	30	R\$ 16,56	R\$ 496,80
21	Pão de queijo - Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzidos no dia da entrega. deverá estar acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	KG	60	R\$ 46,87	R\$ 2.812,20
22	Pão fatiado-Pão de forma (PCT) pacote de 500 g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/gordura tipo vegetal/água, com casca, fatiado. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem, prazo e validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	40	R\$ 9,58	R\$ 383,20
23	Pão francês (Kg)- unidade contendo 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de papel não reciclado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega. Validade mínima de 3 dias a contar da entrega.	KG	80	R\$ 15,53	R\$ 1.242,40
24	Rosca de polvilho assada - Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho	KG	50	R\$ 40,46	R\$ 2.023,00



	azedo e féculas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Data de fabricação do dia de entrega. Validade e peso em etiqueta.				
25	Torta Fria com frango cozido e desfiado, tomate, milho, ervilha, entre outros.	KG	20	R\$ 39,17	R\$ 783,40
26	Torta - blos doces com mínimo 3 camadas, recheados e com cobertura. Recheios: abacaxi, morango, leite ninho, brigadeiro, amendoim e bombom.	KG	50	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
27	Cavaco Seco	KG	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00
28	Cavaco Fofo	KG	20	R\$ 29,78	R\$ 595,60
29	Panetone com gotas de chocolate / chocotone 400g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. Embalagem: saco de polietileno e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN	20	R\$ 17,48	R\$ 349,60
30	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, produto alimentício obtido a partir de mistura de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e cacau/chocolate, assado, com textura macia e sabor característico. Deve apresentar cobertura de chocolate uniforme, sem sinais de ressecamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra.	KG	30	R\$ 33,29	R\$ 998,70
31	Presunto cozido fatiado, embalagem 150g, produto de origem suína, cozido, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor, sabor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas	PCTE	0	R\$ 8,25	R\$ 0,00



	sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.				
32	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem 150g, produto lácteo obtido por coagulação do leite, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	0	R\$ 9,28	R\$ 0,00
33	Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes mecanicamente separadas e/ou carnes bovina, suína ou de aves, submetido a processo de emulsão, tempero e cozimento, com textura macia, cor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	KG	0	R\$ 11,71	R\$ 0,00
34	Nata em pote, 300g, produto lácteo obtido a partir da gordura do leite, com consistência cremosa, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionada em pote íntegro e devidamente lacrado	UN	0	R\$ 10,92	R\$ 0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

35	Suco integral de laranja, embalagem 5 litros, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	0	R\$ 62,18	R\$ 0,00
36	Suco integral de laranja, embalagem 900 ml, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	0	R\$ 17,91	R\$ 0,00
37	Refrigerante, embalagem de 2 litros, bebida não alcoólica, gaseificada, obtida pela dissolução de aromas e/ou extratos vegetais em água potável, adicionada de açúcar ou edulcorantes, com sabor característico (cola, guaraná, laranja ou similar), isento de sujidades e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	0	R\$ 8,06	R\$ 0,00
VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 46.051,15					

6.1.5. Valor Total Previsto por secretaria;

Secretaria de Administração	R\$ 331.796,12
Secretaria de Educação	R\$ 235.071,60
Setor de Assistência Social	R\$ 46.051,15
Entidade Prefeitura Municipal	R\$ 612.918,87
Secretaria de Saúde (Fundo Mun. De Saúde)	R\$ 46.905,92
Total: R\$ 659.824,79	

6.1.6. Valor Total dos itens previsto para a Prefeitura Municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	115	R\$ 42,03	R\$ 4.833,45
2	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	4500	R\$ 17,37	R\$ 78.165,00
3	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	604	R\$ 30,69	R\$ 18.536,76
4	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	120	R\$ 14,05	R\$ 1.686,00
5	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em galão descartável de no mínimo 5 litros.	UN	140	R\$ 8,72	R\$ 1.220,80
6	Água mineral natural sem gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	380	R\$ 20,63	R\$ 7.839,40
7	Água mineral natural com gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	260	R\$ 21,99	R\$ 5.717,40
8	Carga de gás GLP envasado em botijão 45 kg (P45)	UN	150	R\$ 453,38	R\$ 68.007,00
9	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.45 Kg	UN	25	R\$ 820,00	R\$ 20.500,00
10	Carga de gás GLP envasado em botijão 13 kg (P13)	UN	407	R\$ 123,80	R\$ 50.386,60
11	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.13 Kg	UN	41	R\$ 217,66	R\$ 8.924,06



12	Bolo tipo cuca (Kg)- Cuca caseira com cobertura de farofa e banana ou chocolate ou goiabada. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalado, validade diário.	KG	630	R\$ 27,00	R\$ 17.010,00
13	Bolo salgado de frango	KG	680	R\$ 40,58	R\$ 27.594,40
14	Bolo salgado de legumes	KG	630	R\$ 43,33	R\$ 27.297,90
15	Bolo simples - Sabores diversos (mesclado, laranja, milho e aipim)	KG	690	R\$ 22,87	R\$ 15.780,30
16	Mini salgadinhos assados para festa (CT)- Mini salgadinhos diversos para festa (empada de frango, empada de palmito, esfirra de frango, esfirra de carne, enrolado de salsicha)	CT	220	R\$ 218,00	R\$ 47.960,00
17	Mini salgadinhos fritos para festa (CT)-Diversos para festa com no mínimo 25gr (quibe, salsicha, coxinha de frango, bolinha de queijo, pastel de carne, risoles de frango/presunto e queijo) deverá ser frito na data da entrega.	CT	210	R\$ 108,33	R\$ 22.749,30
18	Mini sanduiche pronto para festa - mini sanduiche de pão de forma recheado com presunto, queijo, alface, tomate e patê.	UN	6200	R\$ 3,53	R\$ 21.886,00
19	Pão de cachorro quente (hot dog) composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Com prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias da data da entrega.	PCTE	790	R\$ 11,53	R\$ 9.108,70
20	Pão de forma integral (PCT) de 500G com 10 unidades de trigo integral/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal/água, com casca fatiado. Acondicionado e embalagem de polietileno resistente e atóxico contendo na embalagem, prazo de validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	170	R\$ 16,56	R\$ 2.815,20



21	Pão de queijo - Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzidos no dia da entrega. deverá estar acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	KG	410	R\$ 46,87	R\$ 19.216,70
22	Pão fatiado-Pão de forma (PCT) pacote de 500 g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/gordura tipo vegetal/água, com casca, fatiado. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem, prazo e validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	570	R\$ 9,58	R\$ 5.460,60
23	Pão francês (Kg)- unidade contendo 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de papel não reciclado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega. Validade mínima de 3 dias a contar da entrega.	KG	460	R\$ 15,53	R\$ 7.143,80
24	Rosca de polvilho assada - Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho azedo e féculas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Data de fabricação do dia de entrega. Validade e peso em etiqueta.	KG	450	R\$ 40,46	R\$ 18.207,00
25	Torta Fria com frango cozido e desfiado, tomate, milho, ervilha, entre outros.	KG	330	R\$ 39,17	R\$ 12.926,10
26	Torta - bols doces com mínimo 3 camadas, recheados e com cobertura. Recheios: abacaxi, morango, leite ninho, brigadeiro, amendoim e bombom.	KG	390	R\$ 55,27	R\$ 21.555,30
27	Cavaco Seco	KG	230	R\$ 31,80	R\$ 7.314,00
28	Cavaco Fofo	KG	530	R\$ 29,78	R\$ 15.783,40



29	Panetone com gotas de chocolate / chocotone 400g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. Embalagem: saco de polietileno e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN	660	R\$ 17,48	R\$ 11.536,80
30	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, produto alimentício obtido a partir de mistura de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e cacau/chocolate, assado, com textura macia e sabor característico. Deve apresentar cobertura de chocolate uniforme, sem sinais de ressecamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra.	KG	230	R\$ 33,29	R\$ 7.656,70
31	Presunto cozido fatiado, embalagem 150g, produto de origem suína, cozido, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor, sabor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	230	R\$ 8,25	R\$ 1.897,50
32	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem 150g, produto lácteo obtido por coagulação do leite, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	PCTE	230	R\$ 9,28	R\$ 2.134,40



	Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.				
33	Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes mecanicamente separadas e/ou carnes bovina, suína ou de aves, submetido a processo de emulsão, tempero e cozimento, com textura macia, cor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	KG	120	R\$ 11,71	R\$ 1.405,20
34	Nata em pote, 300g, produto lácteo obtido a partir da gordura do leite, com consistência cremosa, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionada em pote íntegro e devidamente lacrado	UN	60	R\$ 10,92	R\$ 655,20
35	Suco integral de laranja, embalagem 5 litros, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	220	R\$ 62,18	R\$ 13.679,60
36	Suco integral de laranja, embalagem 900 ml, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	330	R\$ 17,91	R\$ 5.910,30
37	Refrigerante, embalagem de 2 litros, bebida não alcoólica, gaseificada, obtida pela dissolução de aromas e/ou extratos vegetais em água potável,	UN	300	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

adicionada de açúcar ou edulcorantes, com sabor característico (cola, guaraná, laranja ou similar), isento de sujidades e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.				
Valor Total: R\$ 612.918,87				

6.1.7. Valor total previsto por itens para o Fundo Municipal de Saúde;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SAÚDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	10	R\$ 42,03	R\$ 420,30
2	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 20 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	400	R\$ 17,37	R\$ 6.948,00
3	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Com a aquisição da bombona.	UN	5	R\$ 30,69	R\$ 153,45
4	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico. Acondicionada em bombona retornável de 10 litros. Sem a aquisição da bombona.	UN	150	R\$ 14,05	R\$ 2.107,50
5	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em galão descartável de no mínimo 5 litros.	UN	0	R\$ 8,72	R\$ 0,00
6	Água mineral natural sem gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	30	R\$ 20,63	R\$ 618,90



7	Água mineral natural com gás , vedada com tampa-lacre de rosca. Acondicionada em garrafas descartáveis de no mínimo 500 ml. Fardo contendo no mínimo 12 unidades do produto	FR	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70
8	Carga de gás GLP envasado em botijão 45 kg (P45)	UN	0	R\$ 453,38	R\$ 0,00
9	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.45 Kg	UN	0	R\$ 820,00	R\$ 0,00
10	Carga de gás GLP envasado em botijão 13 kg (P13)	UN	20	R\$ 123,80	R\$ 2.476,00
11	Vasilhame de gás de cozinha GLP, vazio, cap.13 Kg	UN	2	R\$ 217,66	R\$ 435,32
12	Bolo tipo cuca (Kg)- Cuca caseira com cobertura de farofa e banana ou chocolate ou goiabada. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalado, validade diário.	KG	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
13	Bolo salgado de frango	KG	30	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
14	Bolo salgado de legumes	KG	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
15	Bolo simples - Sabores diversos (mesclado, laranja, milho e aipim)	KG	30	R\$ 22,87	R\$ 686,10
16	Mini salgadinhos assados para festa (CT)- Mini salgadinhos diversos para festa (empada de frango, empada de palmito, esfirra de frango, esfirra de carne, enrolado de salsicha)	CT	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
17	Mini salgadinhos fritos para festa (CT)-Diversos para festa com no mínimo 25gr (quibe, salsicha, coxinha de frango, bolinha de queijo, pastel de carne, risoles de frango/presunto e queijo) deverá ser frito na data da entrega.	CT	40	R\$ 108,33	R\$ 4.333,20
18	Mini sanduiche pronto para festa - mini sanduiche de pão de forma recheado com presunto, queijo, alface, tomate e patê.	UN	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00



19	Pão de cachorro quente (hot dog) composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Com prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias da data da entrega.	PCTE	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
20	Pão de forma integral (PCT) de 500G com 10 unidades de trigo integral/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal/água, com casca fatiado. Acondicionado e embalagem de polietileno resistente e atóxico contendo na embalagem, prazo de validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	20	R\$ 16,56	R\$ 331,20
21	Pão de queijo - Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzidos no dia da entrega. deverá estar acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	KG	30	R\$ 46,87	R\$ 1.406,10
22	Pão fatiado-Pão de forma (PCT) pacote de 500 g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/gordura tipo vegetal/água, com casca, fatiado. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem, prazo e validade e data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCTE	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
23	Pão francês (Kg)- unidade contendo 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem de papel não reciclado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega. Validade mínima de 3 dias a contar da entrega.	KG	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50



24	Rosca de polvilho assada - Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho azedo e féculas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Data de fabricação do dia de entrega. Validade e peso em etiqueta.	KG	30	R\$ 40,46	R\$ 1.213,80
25	Torta Fria com frango cozido e desfiado, tomate, milho, ervilha, entre outros.	KG	30	R\$ 39,17	R\$ 1.175,10
26	Torta - blocos doces com mínimo 3 camadas, recheados e com cobertura. Recheios: abacaxi, morango, leite ninho, brigadeiro, amendoim e bombom.	KG	30	R\$ 55,27	R\$ 1.658,10
27	Cavaco Seco	KG	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
28	Cavaco Fofo	KG	10	R\$ 29,78	R\$ 297,80
29	Panetone com gotas de chocolate / chocotone 400g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. Embalagem: saco de polietileno e reembalado em caixa de papelão. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN	200	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
30	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate, produto alimentício obtido a partir de mistura de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e cacau/chocolate, assado, com textura macia e sabor característico. Deve apresentar cobertura de chocolate uniforme, sem sinais de ressecamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra.	KG	30	R\$ 33,29	R\$ 998,70



31	Presunto cozido fatiado, embalagem 150g, produto de origem suína, cozido, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor, sabor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
32	Queijo tipo muçarela fatiado, embalagem 150g, produto lácteo obtido por coagulação do leite, fatiado em lâminas finas e uniformes, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	PCTE	20	R\$ 9,28	R\$ 185,60
33	Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes mecanicamente separadas e/ou carnes bovina, suína ou de aves, submetido a processo de emulsão, tempero e cozimento, com textura macia, cor e odor característicos, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. Atender às normas sanitárias vigentes. Armazenamento sob refrigeração.	KG	30	R\$ 11,71	R\$ 351,30
34	Nata em pote, 300g, produto lácteo obtido a partir da gordura do leite, com consistência cremosa, cor branco a levemente amarelada, sabor suave e odor característico, livre de sinais de deterioração. Acondicionada em pote íntegro e devidamente lacrado	UN	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20



35	Suco integral de laranja, embalagem 5 litros, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	10	R\$ 62,18	R\$ 621,80
36	Suco integral de laranja, embalagem 900 ml, bebida não fermentada e não alcoólica, obtida exclusivamente da fruta, sem adição de açúcares, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais, com sabor, cor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	15	R\$ 17,91	R\$ 268,65
37	Refrigerante, embalagem de 2 litros, bebida não alcoólica, gaseificada, obtida pela dissolução de aromas e/ou extratos vegetais em água potável, adicionada de açúcar ou edulcorantes, com sabor característico (cola, guaraná, laranja ou similar), isento de sujidades e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais.	UN	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80
Valor Total: R\$ 46.905,92					

7. LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. No fornecimento de água mineral, os garrafões deverão ser entregues dentro do **prazo máximo de 1 (uma) hora a partir da solicitação**, os itens estabelecidos na requisição, respeitando os prazos de validade para consumo, bem como mantidos e transportados em condições adequadas de higiene e conservação.

7.1.1. A contratada deverá, ainda, proceder à substituição **prazo máximo de 1 (uma) hora**, de quaisquer vasilhames que apresentem defeitos, estejam fora das condições de uso, com lacre violado ou fora do prazo permitido de comercialização.

7.1.2. A estipulação de prazo reduzido para substituição dos vasilhames de água mineral justifica-se pela natureza essencial do objeto, destinado ao consumo humano direto por servidores,



pacientes, usuários dos serviços públicos e munícipes atendidos nas unidades administrativas, educacionais, de saúde e socioassistenciais.

7.1.3. Ressalta-se que o Município não dispõe de local adequado para armazenamento em grande quantidade, devendo o fornecimento ocorrer de forma contínua e conforme a demanda, a fim de garantir condições apropriadas de higiene, conservação e segurança sanitária da água destinada ao consumo.

7.1.4. Assim, considerando tratar-se de produto alimentício sensível, cuja armazenagem inadequada pode comprometer sua qualidade e potabilidade, faz-se necessária a substituição imediata dos vasilhames, evitando risco sanitário, interrupção do abastecimento e prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais.

7.1.5. Dessa forma, o prazo máximo estabelecido para substituição mostra-se razoável, proporcional e plenamente justificado pelo interesse público envolvido.

7.2. Quanto ao fornecimento de gás de cozinha, os botijões deverão ser entregues dentro do **prazo máximo de 1 (uma) hora a partir da solicitação**, os itens estabelecidos na requisição deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, não sendo admitidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado ou que apresentem qualquer tipo de vazamento. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação da Administração.

7.2.1. A fixação de prazo reduzido para substituição dos botijões de gás de cozinha (GLP) justifica-se em razão da natureza essencial e do potencial risco inerente ao armazenamento e utilização de gás liquefeito de petróleo, produto inflamável que exige condições rigorosas de segurança operacional.

7.2.2. Os botijões são utilizados diretamente nas unidades escolares, nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas unidades de saúde e em demais setores públicos que realizam preparo de alimentos, não havendo, em regra, local apropriado para manutenção de estoque reserva prolongado.

7.2.3. Dessa forma, a permanência de botijão que apresente falha de vedação, vazamento, ausência de lacre de segurança ou qualquer condição que comprometa o armazenamento seguro do gás pode representar risco imediato à integridade física de servidores, usuários e das instalações públicas, além de ocasionar a interrupção das atividades essenciais.

7.2.4. Assim, a exigência de substituição no prazo máximo de 1 (uma) hora mostra-se necessária, razoável e proporcional, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a segurança das unidades atendidas.

7.3. No que se refere ao fornecimento de lanches prontos, estes deverão ser preparados e/ou manipulados em conformidade com as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de higiene alimentar, garantindo a qualidade e a segurança para o consumo. Os produtos deverão ser fornecidos dentro dos prazos de validade, devidamente acondicionados e transportados, sendo entregues com **antecedência mínima de até 1 (uma) hora antes do início dos eventos, conforme cronograma previamente informado.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

7.3.1. Todos os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração no momento da solicitação, podendo abranger as unidades de saúde, escolas municipais, setores administrativos e demais locais vinculados ao Município de Pedras Grandes, garantindo o atendimento eficiente e contínuo das demandas públicas.

7.4. O transporte deverá ser efetuado com veículos apropriados (de acordo com o tipo/natureza dos itens), em bom estado de conservação e obedecendo as normas da Vigilância Sanitária para transporte.

7.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Edital.

7.6. Contratação e aquisição conforme necessidade da contratante. Previsão de renovação utilizando-se o **INPC/IBGE ou IPCA** acumulado no período (o de menor variação), **se for o caso**. Conforme previsão na Lei 14.133/2021 os contratos de serviços e de fornecimentos contínuos sejam celebrados com vigência inicial de até cinco anos. Podendo ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período) até a vigência máxima de dez anos.

7.7.1 Para o presente processo, não serão necessárias as publicações que envolvam o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de acordo com o disposto no **Parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após emissão do documento fiscal, por crédito bancário, devendo constar no documento fiscal correspondente, número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

9. DO CONTRATO

9.1. Esta contratação não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 137 da lei nº 14.133/2021. A contratação será regida pela lei nº 14.133/2021, e pelas disposições do Código Civil.

9.2. Para formalização do contrato, o setor de compras e contratos efetuará consulta da idoneidade da empresa junto ao **CNEP e CEIS**, cfe previsão no **§ 4º do art. 91 da lei federal 14.133/2021**, preferencialmente emitindo a negativa consolidada do TCU que abrange mais consultas de idoneidade além das já previstas em lei.

9.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Edital. Previsão de renovação utilizando-se o **INPC/IBGE ou IPCA** acumulado no período (o de menor variação), **se for o caso**. Conforme previsão na Lei 14.133/2021 os contratos de serviços e de fornecimentos contínuos sejam celebrados com vigência inicial de até cinco anos, podendo ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período) até a vigência máxima de dez anos.

10. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

10.1. Ficam designados os servidores ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pedras Grandes, e gerente do setor, responsáveis pela fiscalização do contrato, conforme portaria emitida e assinada pela autoridade competente.

10.2. A servidora acima mencionada terá autonomia para Acompanhar a regularidade dos atendimentos realizados; Verificar o cumprimento das exigências técnicas e contratuais e documentos fiscais apresentados para pagamento; Registrar ocorrências e propor, quando necessário, a aplicação de penalidades.

10.3. O(s) servidor(es) acima mencionado terá autonomia para receber o objeto licitado entregue corretamente, ou para rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Ordem de Compra.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

11.2. Encaminhar a Nota Fiscal a fim de efetivação do pagamento devido;

11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Pedras Grandes;

11.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Pedras Grandes.

11.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

11.7. Permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde ou por órgãos de controle competentes.

11.8. A contratada deverá estar em conformidade e considerando o que determina a Lei nº 13.709, de agosto de 2018, que dispõe sobre proteção de dados pessoais (LGPD); Política Geral de Segurança da Informação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Convocar a empresa, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

12.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

12.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- 12.4. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 12.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando contratada;
- 12.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

Pedras Grandes / SC, 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Patrícia Mendes de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Luciana Cabral Masiero

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Yara Volpato

Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

Charlane Kelem de Faveri

Gerente de Assistência Social

Autorizo a abertura do processo, encaminhamento ao setor de licitações, comissões e assessoria jurídica para análise.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.
Município de Pedras Grandes/SC.

Pregão nº 02/2026

Pelo presente instrumento, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, credencia:

O(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a participar de licitação instaurada pelo Município de Pedras Grandes/SC, através do edital em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, manifestar intenção de recorrer administrativamente, renunciar direitos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

/SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

<Nome e assinatura do outorgante>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

(Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.
Município de Pedras Grandes/SC.

Pregão nº 02/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**,

DECLARA, que **cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO** exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste Edital, na Lei 14.133/2021 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Pedras Grandes/SC, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Assinatura do Representante legal

(Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Proposta ao Pregão Presencial nº XXX / 20XX. Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		
<u>Dados Bancários:</u>		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta nº:

Descrições itens conforme tabela descrita nesse termo.

Total por extenso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos que a **proposta apresentada** compreende todas as despesas necessárias à entrega do objeto, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Validade da proposta: XXXXXXXX dias.

Observações: (citar observações que se fizerem necessárias)

Pedras Grandes / SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

Nome representante legal/ CPF nº: XXXXXXXXX

Carimbo da empresa.

(A impressão da proposta pode simplesmente ser feita utilizando-se do sistema “Betha Auto Cotação”, sendo desnecessário utilizar este modelo, desde que contenha todas as informações pertinentes conforme edital).

(Este documento deverá ser entregue no envelope 01 - proposta)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Município de Pedras Grandes/SC.

Pregão nº 05/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX,

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno ou equiparado**, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei 14.133/2021, declara que no ano-calendário de realização deste processo **ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Pedras Grandes / SC, XX de XXXXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante legal
(Nome Legível/Cargo)

(Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.
Município de Pedras Grandes/SC.

Pregão nº 05/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**,

1. Declaramos que a **proposta apresentada neste processo** compreende todas as despesas necessárias à entrega do objeto, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
2. Declaramos, para os fins do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021**, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
3. Declaramos, para os devidos fins que cumprimos as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

4. Declaramos, para os devidos fins que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação** no presente processo, inclusive **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público.
5. Declaramos, para os devidos fins que **não possuímos entre os sócios, dirigentes ou administradores, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato, não poderemos **contratar** pessoa física **ou subcontratar** pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes, possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.
6. Declaramos, para os devidos fins que **não estamos enquadrados nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.**
7. Declaramos, para os devidos fins que **preenchemos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
8. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.**
9. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios/dispensa de licitação, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador(a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cuja função/cargo é **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, caso sejamos vencedores do certame.**
10. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato ou documento equivalente** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Telefone: (XX) XXXXXXXX

Poderá ser enviado para assinatura utilizando certificado digital: () Sim () Não

11. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução do objeto proposto. Sendo isto o que havia a declarar.

Pedras Grandes / SC, XX de XXXXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante legal
(Nome Legível/Cargo)

(Este documento deverá ser entregue no envelope 02 - habilitação)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX /2026

Contrato de que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.928.680/0001-92, com endereço na Rua José Marcon, nº 311, Bairro Centro, Pedras Grandes/SC, **ou (através do Fundo Municipal de saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.974/0001-54, com sede administrativa na Rua Paulo Speck, nº 64, Bairro Centro, Município de Pedras Grandes)**, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o **Sr. AGNALDO FILIPPI**, portador da cédula de identidade nº XXX e CPF nº XXXX, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede no Município de XXX/XX, na XXXX, s/n.º inscrita no CNPJ/MF número XX, devidamente representado pela Sra. XXXX, portador da cédula de identidade nº XX e CPF nº XXXX, denominado de CONTRATADO,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

consubstanciado no Processo Licitatório nº 27/2026, Pregão Presencial nº 02/2026, homologado no dia xx/xx/2026 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, que tem entre si justo e contratado o que a seguir está descrito nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral, gás de cozinha e lanches prontos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes a prefeitura de Pedras Grandes, de acordo com as especificações no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por um **período de 12 (doze) meses** da data de sua assinatura até XX/XX/20XX, ou até esgotar a quantidade prevista nos itens contratados, não podendo ultrapassar a vigência da ata registrada.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais, sendo que nas renovações **anuais**, o índice para reajuste de preços será o **INPC, desde que devidamente comprovadas através de documentos (notas fiscais, publicações oficiais etc...)**

Cláusula Terceira – DO PREÇO

3.1. O preço global para os itens citados no seu objeto é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Total					

3.2. O valor acima se refere a uma estimativa de consumo, sendo que poderá não ser utilizado na íntegra para contratações parceladas.

3.3. O preço contratado não poderá ser reajustado antes de decorridos **12 (doze) meses** a partir da data-base do orçamento estimado.

3.4. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da lei 14.133/2021, somente será concedida se devidamente comprovada a variação de preços e após análise da administração, num prazo de **até 15 dias**.

3.4.1. Apenas notas fiscais de fornecedores da contratada não garantem o direito à solicitação requerida, todavia contribuem para demonstrar o impacto. Assim sendo, o fornecedor deverá trazer justificativas suficientes para demonstrar o fator de desequilíbrio. A caracterização do desequilíbrio



“deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato”. Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara.

3.4.2. Em outros termos, para demonstrar uma situação de desequilíbrio é necessário recorrer às notícias na mídia, aos pareceres de especialistas no setor impactado e qualquer outro documento ou fonte que permita comparar a situação habitual com a excepcional.

3.4.3. Se a solicitação for realizada APÓS a emissão da autorização de fornecimento/empenho, o preço realinhado, caso aprovado, somente vigorará a partir das próximas autorizações/empenhos.

Cláusula Quarta – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÕES)

4.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias xxxxxxxx.

Cláusula Quinta – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. No fornecimento de água mineral, os garrafões deverão ser entregues dentro do **prazo máximo de 1 (uma) hora a partir da solicitação**, os itens estabelecidos na requisição, respeitando os prazos de validade para consumo, bem como mantidos e transportados em condições adequadas de higiene e conservação.

5.1.1. A contratada deverá, ainda, proceder à substituição **prazo máximo de 1 (uma) hora**, de quaisquer vasilhames que apresentem defeitos, estejam fora das condições de uso, com lacre violado ou fora do prazo permitido de comercialização.

5.1.2. A estipulação de prazo reduzido para substituição dos vasilhames de água mineral justifica-se pela natureza essencial do objeto, destinado ao consumo humano direto por servidores, pacientes, usuários dos serviços públicos e munícipes atendidos nas unidades administrativas, educacionais, de saúde e sócio assistenciais.

5.1.3. Ressalta-se que o Município não dispõe de local adequado para armazenamento em grande quantidade, devendo o fornecimento ocorrer de forma contínua e conforme a demanda, a fim de garantir condições apropriadas de higiene, conservação e segurança sanitária da água destinada ao consumo.

5.1.4. Assim, considerando tratar-se de produto alimentício sensível, cuja armazenagem inadequada pode comprometer sua qualidade e potabilidade, faz-se necessária a substituição imediata dos vasilhames, evitando risco sanitário, interrupção do abastecimento e prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais.

5.1.5. Dessa forma, o prazo máximo estabelecido para substituição mostra-se razoável, proporcional e plenamente justificado pelo interesse público envolvido.



5.2. Quanto ao fornecimento de gás de cozinha, os botijões deverão ser entregues dentro do **prazo máximo de 1 (uma) hora a partir da solicitação**, os itens estabelecidos na requisição deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, não sendo admitidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado ou que apresentem qualquer tipo de vazamento. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação da Administração.

5.2.1. A fixação de prazo reduzido para substituição dos botijões de gás de cozinha (GLP) justifica-se em razão da natureza essencial e do potencial risco inerente ao armazenamento e utilização de gás liquefeito de petróleo, produto inflamável que exige condições rigorosas de segurança operacional.

5.2.2. Os botijões são utilizados diretamente nas unidades escolares, nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas unidades de saúde e em demais setores públicos que realizam preparo de alimentos, não havendo, em regra, local apropriado para manutenção de estoque reserva prolongado.

5.2.3. Dessa forma, a permanência de botijão que apresente falha de vedação, vazamento, ausência de lacre de segurança ou qualquer condição que comprometa o armazenamento seguro do gás pode representar risco imediato à integridade física de servidores, usuários e das instalações públicas, além de ocasionar a interrupção das atividades essenciais.

5.2.4. Assim, a exigência de substituição no prazo máximo de 1 (uma) hora mostra-se necessária, razoável e proporcional, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a segurança das unidades atendidas.

5.3. No que se refere ao fornecimento de lanches prontos, estes deverão ser preparados e/ou manipulados em conformidade com as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de higiene alimentar, garantindo a qualidade e a segurança para o consumo. Os produtos deverão ser fornecidos dentro dos prazos de validade, devidamente acondicionados e transportados, sendo entregues com **antecedência mínima de até 1 (uma) hora antes do início dos eventos, conforme cronograma previamente informado.**

5.3.1. Todos os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração no momento da solicitação, podendo abranger as unidades de saúde, escolas municipais, setores administrativos e demais locais vinculados ao Município de Pedras Grandes, garantindo o atendimento eficiente e contínuo das demandas públicas.



5.4. O transporte deverá ser efetuado com veículos apropriados (de acordo com o tipo/natureza dos itens), em bom estado de conservação e obedecendo as normas da Vigilância Sanitária para transporte.

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseje receber seu crédito.

6.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 6.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.4. A CONTRADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

6.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento Tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

6.5.1. O não atendimento sujeita a contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, conforme IN 1234/2012 e 2145/23.

Cláusula Sétima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado o **servidor ocupante do cargo de XXXXXXXXX**, pela fiscalização do contrato na parte que compete a sua secretaria e para indicar servidor de outras secretarias para realizar a fiscalização de acordo com a demanda e fornecimento do objeto e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.

7.2. A servidora acima mencionada terá autonomia para:

- a) Acompanhar a regularidade dos atendimentos realizados;
- b) Verificar o cumprimento das exigências técnicas e contratuais e documentos fiscais apresentados para pagamento;
- c) Registrar ocorrências e propor, quando necessário, a aplicação de penalidades.

7.3. O(s) servidor(es) acima mencionado terá autonomia para receber o objeto licitado entregue corretamente, ou para rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Ordem de Compra.



Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- 8.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;
- 8.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;
- 8.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 8.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Pedras Grandes;
- 8.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do Município de Pedras Grandes / SC.
- 8.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

DA CONTRATANTE

- 8.7. Convocar a CONTRATADA para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 8.8. Fornecer a CONTRATADA, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;
- 8.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos;
- 8.10. Notificar por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 8.11. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.12. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

9.1.1. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame; ou entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame;

9.1.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;



9.2. fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

9.2.1. prestar informações falsas; ou apresentar documentação com informações inverídicas;

9.2.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

9.3. ensejar o retardamento da execução do certame:

9.3.1. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não comprovar os requisitos de habilitação; ou praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

9.3.2 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.4. não manter a proposta:

9.4.1. não enviar a proposta; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; e comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal 12.846/2013;

9.4.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.5 comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

9.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

9.5.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

9.6. cometer fraude de qualquer natureza:

9.6.1 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

9.7. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

9.7.1. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

9.8. dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato:

9.8.1. atraso injustificado no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos no certame, sendo considerado inexecução total do contrato após decorridos 15 (quinze) dias do atraso.



9.8.2. pena: advertência; impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)** do valor empenhado, sendo considerado inexecução parcial do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato, além da multa relacionada acima, **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

9.9. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

10.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração com as consequências previstas na cláusula referente as sanções.

10.1.4. Constituem motivos para rescisões os previstos no art. 137 da lei nº 14.133/2021.

10.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido até o momento da rescisão.

Cláusula décima primeira - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. A ata de registro de preços poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro sempre que os preços registrados tiverem alteração em relação àqueles praticados no mercado, no entanto, não será objeto de reajuste inflacionário, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na 14.133/2021.

11.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da lei 14.133/2021, somente será concedida se devidamente comprovada a variação de preços e após análise da administração, num prazo de **até 15 dias**.

11.3. Apenas notas fiscais de fornecedores da contratada não garantem o direito à solicitação requerida, todavia contribuem para demonstrar o impacto. Assim sendo, o fornecedor deverá trazer justificativas suficientes para demonstrar o fator de desequilíbrio. A caracterização do desequilíbrio "deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato.” Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara.

11.4. Em outros termos, para demonstrar uma situação de desequilíbrio é necessário recorrer às notícias na mídia, aos pareceres de especialistas no setor impactado e qualquer outro documento ou fonte que permita comparar a situação habitual com a excepcional.

Cláusula Décima segunda – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Tubarão, para dirimir questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo qualificados.

Pedras Grandes, **XXX** de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** de 2024

Aginaldo Filippi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

AGNALDO
DO
FILIPPI:
5523123
3900

Assinado digitalmente por
AGNALDO
FILIPPI:55231233900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=
31075512000140, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=
AGNALDO
FILIPPI:55231233900
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026.04.28
11:22:27
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0